

LIVRO Nº2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
23.483

ficha
1

São Paulo, 17 de março de 1977.

IMÓVEL:- PRÉDIO situado na Estrada de Itapecerica, nº 5.626 - no Bairro do Capão Redondo, 29º Subdistrito - Santo Amaro, e seu TERRENO que começa na margem direita da Estrada que de Santo Amaro, vai a Itapecerica da Serra, no ponto da divisa de Arcilio Martins, desse ponto segue a direita, por esta Estrada, numa distância de 50 m, donde defletindo um pouco a direita, segue linha reta, numa distância de 97 m aproximadamente, dividindo com o restante do imóvel de propriedade de Evaristo Dias de Oliveira, deste ponto, deflete a direita num ângulo aproximado de 90º 00', e segue em linha reta numa extensão de aproximadamente 70 m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Fernando do Val ou Fernando Ribeiro do Val, deste ponto deflete a direita num ângulo aproximado de 105º 20' e segue em linha reta numa extensão aproximada de 82,35 m, até o ponto de partida, dividindo com Arcilio Martins, sendo que a metragem da frente dista aproximadamente 40 m da Estrada de Pirajussara, encerrando a área de 5.153 m2 Contribuinte:- 183-065-0253.

PROPRIETÁRIO:- MARCELLO TITO RIBEIRO DO VAL FILHO (RG. nº 4.695.568 e CIC. 618.275.258), bras, solteiro, maior, indus triário, dom. n/ Capital.-

REGISTRO ANTERIOR:- 265.364 - d/ Registro.-

Alvaro Barbosa
ALVARO BARBOSA, Oficial Meler

Av.1/23.483:- O imóvel acha-se penhorado conforme inscrição - número 54.864, a favor de AMARO ALVES COSTA e outros.-

Data da matrícula.-

Vilma Calemi
VILMA CALEMI - Escr. Autoriz.

"continua no verso"

matrícula

23.483

ficha

1
verso

R.2/23.483:- Por escr. de 09/03/77, do 7º Cart. de Notas d/ Capital, (liv. 3.119 fls. 122) o imóvel foi vendido a FRANCISCO PIAZZETTA (RG. 3.298.762 e CIC. 052.365.928-87), bras, solteiro, maior, comerciante, dom. n/ Capital, pelo valor de R\$ 250.000,00.-

Data da matrícula.-

VILMA CALEMI - Escriv. Autoriz.

Av.3/23.483:- Por MANDADO subscrito em 06/09/78, pelo Juiz Presidente da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho em São Paulo, Dra. Ana R. mos de Proença, procede-se ao CANCELAMENTO da penhora inscrita sob nº 54.864, referida na Av.1 d/ matrícula, em que figura como devedora a firma RENUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, e como credores AMARO ALVES DA COSTA e outros.-

Data:- 15 de setembro de 1.978.

RUTE CALEMI ZANDONÁ Escriv. Autoriz.

Av.4/23.483:- Da escr. de 30/10/80, do 7º Cart. de Notas d/ Capital, (liv. 3.763, fls. 2), verifica-se que o imóvel acha-se lançado atualmente pelo contribuinte nº 183.065.0357.-

Data:- 21 de novembro de 1.980.

GLÓRIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

R.5/23.483:- Pela escr. referida na Av.4, o imóvel foi VENDIDO a GERARDO MOUR, (RG. 3.636.677, RE. 696.747), argentino e s/mulher LILIAN MOUR, (RG. 2.505.894), do lar, brasileira, proprietários, dom. n/ Capital, (CIC em comum 003.332.128-00), por Cr.\$2.000.000,00.-

Data:- 21 de novembro de 1.980.

GLÓRIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

R.6/23.483:- Por escritura de 20 de março de 1.981, do Cartório de Notas de Embu, Comarca de Itapeverica da Serra, deste Estado, (livro 102, fls. 172), o imóvel foi transmitido, a título de DOAÇÃO EM PAGAMENTO, a MARCELLO TITO RIBEIRO DO VAL, (R.G. 1.224.167 e CIC sob nº 455.847.108-49), brasileiro, viúvo, industrial, domiciliado em Embu, deste Estado, por Cr.\$2.000.000,00.-

Data:- 06 de abril de 1.981.

RUTE CALEMI ZANDONÁ Escriv. Autoriz.

continua na ficha 02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulomatrícula
23.483ficha
02

Continuação

Av.7/23.483:- Por mandado de 19 de janeiro de 1.998, da Juíza de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca desta Capital, expedido nos autos (proc. 2411/81) de ação ordinária requerida por **MARCELLO TITO RIBEIRO DO VAL FILHO**, RG. 4.695.568 e CIO nº 618.275.258-00, brasileiro, solteiro, industrial, contra **MARCELLO TITO RIBEIRO DO VAL**, brasileiro, viúvo, procede-se o cancelamento dos registros nºs 2, 5 e 6 desta matrícula, conforme sentença de 10/09/1985, transitada em julgado.
Data:- 17 de fevereiro de 1998.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

R.8/23.483:- Do mandado de 24 de setembro de 1.998, aditado em 09 de março de 1.999 do Juízo de Direito da Comarca de Itapetereira da Serra, deste Estado, contendo o r. "Cumpra-se" do M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, expedido nos autos (proc. nº 1050/95 e apenso 852/95) da ação de execução movida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** contra **MARCELLO TITO RIBEIRO DO VAL FILHO**, RG. 4.695.568 e CPF nº 618.275.258-00, já qualificado, e outros, verifica-se que o imóvel foi **penhorado** para a garantia da dívida de R\$ 953,67, tendo sido nomeado depositário **MARCELLO TITO RIBEIRO DO VAL FILHO**, já qualificado.

Data:- 08 de julho de 1999.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

R.9/23.483:- Do mandado de 19 de outubro de 1998, do Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Itapetereira da Serra, deste Estado, expedido nos autos (processo nº 2855/96 - CDA 138896225) da ação de execução fiscal que a **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** move contra **MARCELLO TITO RIBEIRO DO VAL FILHO** ou **MARCELO TITO RIBEIRO DO VAL FILHO**, já qualificado, e outros, e auto de substituição de penhora e avaliação de 16/11/1998, verifica-se que o **imóvel foi PENHORADO**, para garantia da dívida de R\$3.558,25, tendo sido nomeado depositário **MARCELO TITO RIBEIRO DO VAL FILHO**, e avaliado o imóvel em R\$30.000,00.-

Data:- 11 de novembro de 1999.

José Pinho
Escrivente Autorizado

continua no verso

matrícula
23.483ficha
02

verso

R.10/23.483:- Do mandado de 01 de outubro de 2008, do Juízo de Direito da Vara de Execuções Fiscais da Fazenda Pública desta Capital, e auto de penhora de 26 de fevereiro de 2009, expedido e passado, respectivamente, dos autos (processo nº 10.735.730-4) da ação de execução fiscal movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em face de ELKHART DO BRASIL IND. E COM. LTDA, verifica-se que a metade ideal do imóvel de propriedade de MARCELLO TITO RIBEIRO DO VAL FILHO, foi penhorado, tendo sido dado a causa o valor de Cr\$ 1.878.423,85, inclusive o valor de outro imóvel, e nomeada depositária DULCE MARIA DA COSTA, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Oscar Fernandes Martins, nº 333, Bairro Interlagos, já qualificada. Valor de Avaliação - R\$ 3.350.000,00.
Data:- 05 de março de 2009.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.11/23.483:- PENHORA

Pela certidão de 05 de abril de 2011, do Juízo de Direito da Vara das Execuções Fiscais Municipais desta Capital, extraída dos autos (processo nº 124.344/04) da execução fiscal movida pela MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO contra MARCELLO TITO RIBEIRO DO VAL FILHO, solteiro, já qualificado, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 19.163,69, tendo sido nomeado depositário MARCELLO TITO RIBEIRO DO VAL FILHO, já qualificado.
Data: 07 de abril de 2011.

Roberto Batista da Costa
Escrivente Substituto

Av.12/23.483:- PENHORA

Pela certidão de 14 de junho de 2011, do Juízo de Direito da Vara das Execuções Fiscais Municipais desta Capital, extraída dos autos (processo nº 193.325/00) da execução fiscal movida pela MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO contra MARCELLO TITO RIBEIRO DO VAL FILHO, solteiro, já qualificado, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 6.312,01, tendo sido nomeado depositário MARCELLO TITO RIBEIRO DO VAL FILHO, já qualificado.
Data:- 16 de junho de 2011.

Roberto Batista da Costa
Escrivente Substituto

- Continua na ficha 03 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulomatrícula
23.483ficha
03

Continuação

Av.13/23.483:- ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Pela escritura lavrada em 26 de dezembro de 2011, pelo 13º Tabelião de Notas, desta Capital, no livro 4277, páginas 297/299, foi autorizada a presente averbação a fim de constar que: a) o imóvel é atualmente cadastrado pelo contribuinte 183.142.0010-6; e b) o prédio 5.620 da Estrada de Itapeverica teve sua numeração alterada para 4.752, conforme prova a certidão de dados cadastrais do imóvel expedida em 03/02/2012, através do site da Prefeitura do Município de São Paulo. Data:- 10 de fevereiro de 2012.


Eduardo Oliveira
Escrivente Autorizado**Av.14/23.483:- CASAMENTO**

Pela escritura lavrada em 26 de dezembro de 2011, pelo 13º Tabelião de Notas, desta Capital, no livro 4277, páginas 297/299, foi autorizada a presente averbação a fim de constar que MARCELLO TITO RIBEIRO DO VAL FILHO contraiu matrimônio em 09/10/1998, com MARTA JUSIOLI TAGLIOLATTO, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar-se MARTA JUSIOLI TAGLIOLATTO DO VAL, conforme prova a certidão de casamento expedida em 09/12/2011, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede, Município e Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, extraída da matrícula nº 116509.01.55.1998.2.00237.132.0035254-29. Data:- 10 de fevereiro de 2012.


Eduardo Oliveira
Escrivente Autorizado**R.15/23.483:- VENDA E COMPRA**

Pela escritura lavrada em 26 de dezembro de 2011, pelo 13º Tabelião de Notas, desta Capital, no livro 4277, páginas 297/299, MARCELLO TITO RIBEIRO DO VAL FILHO, inscrito no CPF/MF sob nº 618.275.258-00, empresário, já qualificado, assistido por sua mulher MARTA JUSIOLI TAGLIOLATTO DO VAL, portadora da carteira de identidade RG nº 15.890.920-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 308.720.168-54, brasileira, médica, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Dr. Oscar Fernandes Martins, nº 333, Interlagos, vendeu o imóvel a BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS 07 LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.636.247/0001-09, com sede nesta Capital, na Rua Leopoldo Couto de

- Continua no verso -



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula

23.483

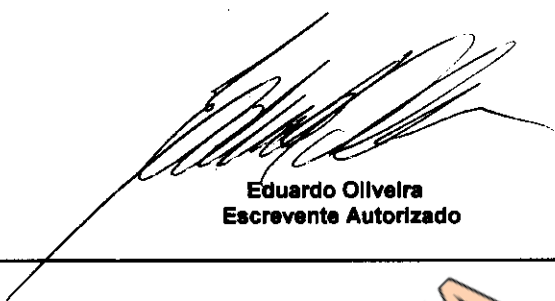
ficha

03

verso

Magalhães Junior, nº 1274, apartamento nº 601, Itaim Bibi, pelo preço de R\$2.000.000,00.

Data:- 10 de fevereiro de 2012.


Eduardo Oliveira
Escrevente Autorizado

Av.16/23.483 – INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS (Prenotação 1.130.519 – 22/10/2015)

Procede-se a presente averbação para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 22ª. Vara Federal – Seção Judiciária de Pernambuco – Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª. Região – nos autos da Execução Fiscal nº. 0004635-58-2011.4.05.8311, requerida por FAZENDA NACIONAL em face de ND COMERCIO LTDA e outros, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS 07 LTDA, CNPJ nº. 11.635.247/0001-09.**

Data: 27 de outubro de 2015.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889

Hash: E4718C9910B1445E926F08AEDF9AC2B6

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.17/23.483: CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS-(Prenotação 1.244.584-13/11/2018)

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juiz Federal Titular da 22ª. Vara Federal da Comarca de Jiquiá – Seção Judiciária de Pernambuco, Dr. Tarcísio Barros Borges – Justiça Federal de Primeiro Grau da Quinta Região – nos autos da Execução Fiscal - Processo nº.: 0004635-58.2011.4.05.8311, requerido por FAZENDA NACIONAL em face de ND COMERCIO LTDA e outros, foi decretado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS 07 LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.635.247/0001-09, averbada sob o nº. 16**

Data: 22 de novembro de 2018.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889

Hash: E9D4F58DE29D4210CF8FCB173A1E0598

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

- Continua na ficha 04 -

ONR
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

matricula

23.483

ficha

04

Continuação

R.18/23.483: CITAÇÃO (Prenotação nº 1.280.140 - 20/09/2019)

Pelo mandado de 03 de julho de 2019, do Juízo de Direito da 6ª Vara Cível - Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, expedido nos autos (processo nº 1042221-53.2015.8.26.0002) da ação de procedimento comum cível - compra e venda - defeito, nulidade ou anulação movida por **DULCE MARIA COSTA**, RG nº 17.974.735-6, CPF/MF nº 045.066.178-43, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Doutor Oscar Fernandes Martins, nº 333, Interlagos, **em face** de **BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS 07 LTDA**, CNPJ/MF nº 11.635.247/0001-09, com sede nesta Capital, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 1.274, apto 601, sala 2-A, Itaim Bibi; e **MARCELLO TITO RIBEIRO DO VAL FILHO**, RG nº 4.695.568, CPF/MF nº 618.275.258-00, residente e domiciliado em São Lourenço da Serra/SP, na Estrada da Barrinha, nº 2.415, Centro, tendo sido atribuído a ação o valor de R\$ 2.101.800,00, o MM. Juiz de Direito, Dr. Luiz Raphael Nardy Lencioni Valdez, determinou que se procedesse ao **registro da citação** feita na pessoa dos requeridos: **BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS 07 LTDA**, CNPJ/MF nº 11.635.247/0001-09; e **MARCELLO TITO RIBEIRO DO VAL FILHO**, CPF/MF nº 618.275.258-00, para a referida ação, nos termos do artigo 167, I, item 21, da Lei 6.015/73.

Data: 04 de outubro de 2019.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
CELSON APARECIDO LEITE BARROSO: 11331405807
Hash: C6C70765878D903D80F9016036233811
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.19/23.483:- PENHORA (Prenotação nº 1.357.566 - 09/06/2021)

Pela certidão de 08 de junho de 2021, da 11ª Vara Federal da Comarca de Recife, Estado de Pernambuco, Tribunal Regional Federal da 5ª Região, extraída dos autos (processo nº 0002418-03.1996.4.05.8300S) da ação de Execução Fiscal movida pelo **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, CNPJ nº 00.394.460/0216-53, em face de **BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS 07 LTDA**, CNPJ nº 11.635.247/0001-09; **JOSÉ COUTO LUCENA**, CPF nº 006.921.968-03; **ATACADÃO SÃO PAULO LTDA**, CNPJ nº 08.981.557/0001-62; **MEGA ATACADÃO LTDA**, CNPJ nº 08.548.614/0003-86; **CONGREG DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA - ME**, CNPJ nº 06.245.551/0003-63; e **GLOBAL ARMazenagem LTDA - EPP**, CNPJ nº 05.235.185/0005-60, o imóvel de propriedade de **BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS 07 LTDA** foi **penhorado**, para garantia da dívida de R\$ 2.000.000,00, tendo sido nomeada depositária a **BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS 07 LTDA**.

Data: 10 de junho de 2021.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
CLAUDINEI GERALDES: 10111645824
Hash: 1DFOA5EC4E819F5A6CF698969004E83C
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Continua no verso

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ri digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

matricula

23.483

ficha

04

verso

Av.20/23.483: PENHORA (Prenotação nº 1.568.370 - 02/01/2025)

Pelo despacho de 17 de junho de 2024, com força de ofício, da 31ª Vara do Trabalho de São Paulo, Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região, confirmada por acórdão proferido em 28 de julho de 2023, da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, proferido nos autos (processo nº 0172200-90.1990.5.02.0031), da ação trabalhista movida por **VALTO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, em face de **MARCELLO TITO RIBEIRO DO VAL FILHO**, CPF/MF nº 618.275.258-00, e **ELKHART DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, e outros, o MM. Juiz do Trabalho Dr. Mauricio Nobre Castilho Cairrão, determinou que se procedesse a **penhora do imóvel**. Consta do referido despacho que a venda e compra registrada sob o nº 15, foi declarada ineficaz em relação ao exequente, por ter sido feita em fraude a execução.
Data: 03/01/2025

Selo digital: 1111793E10000002164060256

Este ato foi conferido e verificado pelo Escrevente Autorizado KATIA CRISTINA DE SÁ;
e assinado digitalmente pelo Oficial Plinio Antonio Chagas.
Hash: 1568370-8A4F1CED-0CEB-444B-A811-99BA27504794

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO